



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Altera a Resolução nº 3.079, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cubatão, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que encaminhou ao Plenário da Câmara, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Anexo V da Resolução nº 3.079, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações nos padrões de função das Diretorias de Divisão e com o acréscimo da função de Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado:

Nomenclatura	Quantidade	Padrão de Função	Forma de Designação	Nível de Escolaridade e Requisitos
Diretor da Divisão Administrativa	1	F16	Portaria do Presidente	Superior / Servidor efetivo
Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças	1	F16	Portaria do Presidente	Superior em Ciências Contábeis / Registro Profissional / Servidor efetivo CMC
Diretor da Divisão Legislativa	1	F16	Portaria do Presidente	Superior / Servidor efetivo CMC
Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação	1	F16	Portaria do Presidente	Superior em TI / Servidor efetivo CMC
Diretor Jurídico da Procuradoria Legislativa	1	F16	Portaria do Presidente	Procurador Jurídico Legislativo CMC
Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado	1	F13	Portaria do Presidente	Superior / Servidor efetivo CMC

Art. 2º O Anexo VI da Resolução nº 3.079, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do item XLV, com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

“XLV - Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado: Supervisionar a gestão de materiais e bens permanentes da Câmara Municipal de Cubatão. Coordenar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais de consumo. Supervisionar o controle físico e contábil do estoque, zelando pela correta guarda e prevenção de perdas ou vencimentos. Coordenar a catalogação e o tombamento dos bens móveis, garantindo a fixação de plaquetas de identificação patrimonial. Realizar inventários periódicos e anuais do almoxarifado e do patrimônio. Elaborar relatórios de movimentação de bens para a Contabilidade e demais órgãos de controle. Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatão/SP, Sala D. Helena Meletti Cunha, 19 de janeiro de 2026.

Alexandre Mendes da Silva

Presidente

Guilherme Amaral Belo Nogueira

1º Secretário

José Elan dos Santos Gomes

2º Secretário

Cubatão/SP, Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 19 de janeiro de 2026.

Gestor Legislativo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ao aprimoramento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Cubatão por meio de dois ajustes estratégicos, a saber:

- a) Criação da Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado, como medida destinada a atender à necessidade de segregação de funções e especialização no controle de ativos e insumos da Casa. Atualmente, tais atribuições estão pulverizadas ou vinculadas a coordenadorias de espectro mais amplo, de modo que a criação de uma supervisão específica no padrão F13 garante a conformidade com as normas de auditoria e controle patrimonial, exigindo qualificação de nível superior; e
- b) Alteração do padrão F15 para F16 para os Diretores de Divisão, que se justifica pela elevada responsabilidade e complexidade das atribuições de gestão superior. O ajuste busca manter a coerência hierárquica e a atratividade meritocrática desses cargos, destinados exclusivamente a servidores de carreira.

Assim, pela modernização e eficiência administrativa, submetemos a presente proposta à apreciação dos Nobres Pares.

Cubatão/SP, Sala D. Helena Meletti Cunha, 19 de janeiro de 2026.

Alexandre Mendes da Silva

Presidente

Guilherme Amaral Belo Nogueira

1º Secretário

José Elan dos Santos Gomes

2º Secretário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão/SP, Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 19 de janeiro de 2026.

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho

Gestor Legislativo